

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.927.108/0001-06
Razão Social: RUAN E LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: AV C 182 40 Q 560 L 02 SALA 01 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024 /

Certificação Número: 2023120619364124042801

Informação obtida em 18/12/2023 17:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047127925

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/12/2023 Hora da emissão: 16:25:48

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 29.927.108/0001-06

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 15/02/2024. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTM99BK2UL97B2MU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: **29.927.108/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:53 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **0763.A97E.473C.DD2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.927.108/0001-06

Certidão n°: 72874603/2023

Expedição: 18/12/2023, às 17:23:20

Validade: 15/06/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.927.108/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 17.621-3**

Prazo de Validade: até 28/11/2023

CNPJ: 29.927.108/0001-06

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE AGOSTO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



25/10/2023

0070418394

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6016131

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 29.927.108/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070418394





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 17.621-3**

Prazo de Validade: até 28/11/2023

CNPJ: 29.927.108/0001-06

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE AGOSTO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



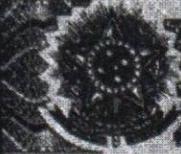
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.927.108/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018	
NOME EMPRESARIAL RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUAN & LEANDRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV C182	NÚMERO 40	COMPLEMENTO QUADRA560 LOTE 02 SALA 01	
CEP 74.275-020	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO01@AROCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (19) 9747-3603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **17:42:39** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME
LEANDRO ALVES JORGE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33469954 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
314.997.928-59 27/04/1983

FILIAÇÃO
NELSON CUSTODIO JORGE
VALDEVINA ALVES JORGE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01938284488 07/05/2032 10/08/2001

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2389411090

OBSERVAÇÕES
 A

Leandro Alves Jorge
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GOLANIA, GO 10/05/2022

Eduardo Machado S. Rodrigues
 Eduardo Machado S. Rodrigues - Presidente do DETRAN - GO
 ASSINATURA DO EMISSOR 16218689487
 GO157144054

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2389411090



GOIÁS



Verifique autenticidade do CNH no site www.cnh.gov.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2273040752




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S P

NOME **RAUL LEITE VEIGA**



Nº REGISTRO **05367192029**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF **48290923 SSP SP**

CPF **405.551.368-25** DATA NASCIMENTO **13/10/1991**

FILIAÇÃO **ANTONIO CARLOS VEIGA
VALQUIRIA CONCEICAO LEITE V
EIGA**

PERMISSÃO **[Bar]** ACC **[Bar]** CAT. HAB. **AB**

VALIDADE **14/09/2031** 1ª HABILITAÇÃO **02/12/2011**



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LEANDRO ALVES JORGE 31499792859
CNPJ: 29.927.108/0001-06

Alteração Contratual 01

I- IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

LEANDRO ALVES JORGE, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Americana / SP, divorciado, empresário, nascido em 27/04/1983, portador do **RG nº. 33469954-X SSP/SP** e do **CPF nº. 314.997.928-59**, residente e domiciliado à Rua do Feijão, nº. 799, Fundos – Jardim Pérola, CEP. 13454-184, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Empresário Individual, sob denominação **LEANDRO ALVES JORGE 31499792859**, com sede a **Rua do Feijão, nº. 799, Fundos - Jardim Perola, CEP. 13454-184, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob **NIRE nº. 35.827.696.093** em **01/03/2020**, inscrita no CNPJ nº. **29.927.108/0001-06**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário **LEANDRO ALVES JORGE**, acima qualificado, sendo possuidor da totalidade das quotas de capitais, vende e transfere 50% das quotas de capital, correspondente à R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o novo sócio admitido **RAUL LEITE VEIGA**, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Americana / SP, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/10/1991, portador do **RG nº. 48290923-7 SSP/SP** e do **CPF nº. 405.551.368-25**, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 485 – Cidade Nova, CEP. 13454-056, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo, tudo conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, dando quitação de seus direitos e haveres, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo deste empresário, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

UNIDADE AMERICANA

R. dos Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Comerciário Araújo, nº 40
Jardim Nova Itália - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
coj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 08.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação "**RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Frente as alterações ocorridas, deliberam os sócios por Consolidar seu Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Itália - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA"
CNPJ: 29.927.108/0001-06

I-IDENTIFICAÇÃO DA PARTE

LEANDRO ALVES JORGE, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Americana / SP, divorciado, empresário, nascido em 27/04/1983, portador do **RG nº. 33469954-X SSP/SP** e do **CPF nº. 314.997.928-59**, residente e domiciliado à Rua do Feijão, nº. 799, Fundos – Jardim Perola, CEP. 13454-184, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

RAUL LEITE VEIGA, Nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de Americana / SP, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/10/1991, portador do **RG nº. 48290923-7 SSP/SP** e do **CPF nº. 405.551.368-25**, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 485 – Cidade Nova, CEP. 13454-056, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

II-DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de **"RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA"** com sede na **Rua do Feijão, nº. 799, Fundos, Jardim Perola, CEP. 13454-184, em Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a seu critério abrir, manter e fechar filiais, depósitos e escritórios onde convier aos seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo: **90.01-9-02 – PRODUÇÃO MUSICAL;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em **02/03/2020.**

III - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social registrado e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data e ato é de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** dividido em 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Italia - Limeira - SP
CEP 13494-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijoco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

Sócios	Quotas	Vr. Part. Capital	%
LEANDRO ALVES JORGE	500	500,00	50%
RAUL LEITE VEIGA	500	500,00	50%
Totais	1000	1.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Cada quota de capital corresponde a um voto nas deliberações sociais nas reuniões realizadas consoante Cláusula Décima Segunda, deste contrato.

Parágrafo Segundo: Consoante o art. 1.052 do Código Civil brasileiro - Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - ADMINISTRAÇÃO, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida apenas e tão somente pelo sócio expresso e formalmente designado neste instrumento, o qual será denominado ADMINISTRADOR.

Parágrafo Único: Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir, em nome da sociedade, desde que o mesmo seja aceito pelos demais sócios, procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo presente instrumento, ficam designados como **ADMINISTRADORES** da sociedade, todos os sócios, **Sr. LEANDRO ALVES JORGE** e **RAUL LEITE VEIGA** os quais a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **assinando isoladamente pela empresa**, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O mandato dos ADMINISTRADORES nomeados no presente instrumento é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá aos ADMINISTRADORES, **assinando isoladamente pela empresa**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

Parágrafo Único: Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive movimentação, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo,

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Itália - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

endossando e recebendo cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, financiamentos, empréstimos e outros.

CLÁUSULA OITAVA: Na alienação, hipoteca penhor ou qualquer outro ônus sobre os bens patrimoniais da sociedade, será necessária somente assinatura do sócio, representando a **TOTALIDADE** do capital social.

CLÁUSULA NONA: Em hipótese alguma os sócios, administradores ou não, representarão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: NÃO É VEDADO aos sócios prestarem fiança, aval ou qualquer garantia em nome da LTDA, em negócios e operações estranhas ao objeto social, sendo então necessário a assinatura de todos os sócios que compõem o quadro societário da empresa, representando a **TOTALIDADE** do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios que infringir estas condições ficarão individualmente responsáveis pelo compromisso que contrair.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações da sociedade e dos sócios serão tomadas em reunião, as quais obedecerão às seguintes formalidades.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas pelos sócios ADMINISTRADORES com pelo menos (03) três dias de antecedência, mediante carta protocolo, telefonema, e-mail, ou qualquer outro meio hábil e eficiente.

Parágrafo Segundo: As reuniões terão início em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo 50% do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reunir-se, obrigatoriamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o seguinte objetivo:

- Aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Os sócios reunir-se, ainda, sempre que necessário para a tomada de deliberações necessárias ao bom desempenho da sociedade.

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Itália - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

Parágrafo Quinto: As deliberações aprovadas nas reuniões de que trata esta cláusula, serão transcritas em Atas, as quais serão levadas o registro no órgão competente.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberam pela dispensa da manutenção e lavratura do livro ata

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da sociedade resultarão do voto da maioria do capital social.

V - "PRO-LABORE"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal do título de "pró-labore", cujo montante será fixado em reunião de sócios, consoante Cláusula Décima Segunda, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O encerramento do exercício social dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as competentes demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços anuais, ou menos nos Balançetes mensais, serão divididos ou suportados entre os sócios, podendo ainda permanecer em contas especiais para futura destinação.

Parágrafo Único: Delibera a sócio, de comum acordo, que os lucros apurados pela empresa, serão distribuídos a seu critério, independentemente da participação de cada um no capital social, e de acordo com a capacidade financeira da empresa.

VII - FALECIMENTO, EXCLUSÃO E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A morte, exclusão, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito às quotas. Entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, ou consenso dos sócios remanescentes para os ingressos dos herdeiros na sociedade, estes pagarão aos herdeiros do falecido as suas quotas de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial e avaliação dos bens e outros direitos na data do evento, de acordo com o parágrafo seguinte.

Parágrafo Primeiro: Caso um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicá-la por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e terá seus haveres regularmente

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Italia - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

apurados em balanço, especialmente levantado na data de seu afastamento como também avaliações de seus bens e direitos, presentes e futuros, ainda que intangíveis, os quais darão condições de se estipular o valor de suas quotas, as quais poderão ser pagas da seguinte forma: 10% (dez por cento) após 30 (trinta) dias do evento e o saldo restante em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, acrescidas dos encargos financeiros da época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o da parcela inicial, devidamente corrigida pelos índices de inflação da época, cuja aquisição poderá ser feita primeiramente pelos sócios remanescentes, os quais têm direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Segundo: Para efeito do Balanço Especial, a ser levantado com a finalidade específica de apuração de haveres de sócio dissidente ou falecido, serão considerados os valores de mercado para os bens e direitos patrimoniais, bem como os valores atualizados de suas obrigações vencidas e vincendas.

Parágrafo Terceiro: Opcionalmente ao critério acima mencionado, poderão os sócios, mediante deliberação de votos que correspondam à maioria do capital social, deliberar pela contratação de empresa especializada na avaliação de empresas, para se apurar os haveres de sócio dissidente ou falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Consoante disposto no art. 1.085 do Código Civil, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão, por justa causa, excluir, mediante alteração contratual, sócios da sociedade.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nas omissões do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 – bem como do presente instrumento, a sociedade, reger-se-á, supletivamente, pela Lei 6.406/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da sociedade, após a liquidação do Passivo, o Ativo será distribuído aos sócios na justa proporção de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá ser dissolvida, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos artigos 1.033 e 1.044, ambos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumerindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Itália - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijuco Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este documento não anula o contrato de parceria societária para desenvolvimento e comercialização de robô para chapisco com eletrodos.

IX - FORO E COMARCA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições legais vigentes, elegendo-se o foro da comarca de **Santa Barbara D'Oeste**, Estado de São Paulo, sede da empresa, para juízo de suas soluções.

Cessam-se e revogam-se todas as disposições contratuais anteriores ao presente instrumento de consolidação de contrato social, prevalecendo para todos os fins societários e de direito o presente instrumento particular de Contrato Social Consolidado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Santa Barbara D'Oeste (SP), 02 de Março de 2020.

Leandro Alves Jorge

LEANDRO ALVES JORGE
RG nº. 33469954-X SSP/SP
CPF nº. 314.997.928-59



Raul Leite Veiga

RAUL LEITE VEIGA
RG nº. 48290923-7 SSP/SP
CPF nº. 405.551.368-25

TESTEMUNHAS

Valdize de Souza Aro

VALDIZE DE SOUZA ARO
RG: 32.161.734-4 SSP/SP
CPF: 291.745.478-44

Cristiano Fontes Aro

CRISTIANO FONTES ARO
RG: 32.162.201-7 SSP/SP
CPF: 274.775.238-00

UNIDADE AMERICANA

R. das Figueiras, nº 422
Jd. São Paulo, Americana - SP
CEP 13468-160 - (19) 3621.4042
atendimento@arocontabilidade.com.br

UNIDADE LIMEIRA

Av. Gumercindo Araújo, nº 40
Jardim Nova Italia - Limeira - SP
CEP 13484-411 - (19) 3702.4344
atendimento.lim@arocontabilidade.com.br

UNIDADE SÃO PAULO

Rua Tijico Preto, nº 393, 11º andar
conj. 116 e 117 - Tatuapé - SP
CEP: 03.316-000 (11) 3106.1390
atendimento.sp@arocontabilidade.com.br



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA LIS - Nº 1489 - Qd. Y-41 Cx. 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74095-320
 FONE: (62) 3223-9914

01132002212709709463409 - Consulta em [http://extrajudicial.tjgo.jus.br/rio](#)
 Reconhecimento por verdadeira assinatura de **LEANDRO ALVES JORGE**
 Doufe Em Teste da Verdade
 Goiânia-GO - 28/02/2020 - 16:55:54 h. e.s. 10287910005
 Ezequiel da Silva Carvalho - Escrivente

5º TABELIONATO DE NOTAS
 Ezequiel da Silva Carvalho



JUCESP
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE LIMITADA
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

3523201509-0

JUCESP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SANTA BARBARA D'OE
 Bel. BENEDITO SIMÕES JUNIOR
 Rua Tupinambás, nº 702 - Jardim São Francisco - CEP 13457-027 - Fone/fax: (19) 3463-350

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 RAIL LELTE DE OLIVEIRA
 Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2020.
 Em test. da Verdade. Nº: 86.
 NATÁLIA RAFAELINE FERREIRA - Escrivente
 Vir: R\$ 10,00. Cx. 4592. Selos: 130004

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Santa Bárbara de Oeste
 Escrivente
 NATÁLIA RAFAELINE FERREIRA

CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR

Presskit



Plataformas



Site



Agenda



Instagram



Youtube



Facebook



Tiktok



Spotify



LANÇAMENTO

**RUAN &
LEANDRO**



Municipal de
29
A
Cipa - MT

AGENDA SEMANAL

09
JUNHO

VARJÃO-GO

10
JUNHO

AMERICANA-SP

11
JUNHO

**SANTA MARIA
DA SERRA-SP**

Festival DE INVERNO DE CHAPADA

SONS E TONS DA NATUREZA



RUAN & LEANDRO

04.AGO

CDM
show & Business

RUAN &
LEANDRO

AGENDA

SETEMBRO

14 CAMPO VERDE / MT

15 SÃO JOSÉ DOS POVOS / MT

21 SÃO JOSÉ DO XINGU / MT



25/10/2023

0070418394

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6016131

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 29.927.108/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070418394

